



**COMO É HOJE**

Indenização de 1/12 na rescisão imotivada, sobre todo o período da representação.

Pagamento de 1/12 quando do distrato pela representada.

Havendo justa causa, poderá a representada reter comissões devidas ao representante, para ressarcimento.

Direito de ação para pleitear “retribuição e demais direitos” prescreve em 5 anos.

Facultado ao representante emitir títulos de créditos para cobrar comissões

Havendo rescisão injusta pela representada, eventual retribuição pendente (pedidos em carteira ou em fase de execução e recebimento), terá vencimento na data da rescisão.

Veda alterações que geram, direta ou indiretamente, a diminuição da média dos resultados auferidos pelo representante nos últimos seis meses de vigência.

**COMO DESEJA O DEPUTADO ALEXIS**

Indenização de 1/12 na rescisão imotivada, sobre os últimos 10 anos de representação.

Fica permitido o pagamento antecipado de 1/12.

Havendo justa causa, poderá a representada reter comissões devidas ao representante, para ressarcimento + Reter os valores pagos antecipadamente de 1/12

Direito de ação para pleitear “créditos” prescreve em 5 anos, até o limite de 2 anos após a extinção do contrato.

**Revogado**

**Revogado**

**Revogado**

**QUAL O PREJUÍZO?**

12, 15, 20, 25, 30 anos ou mais recebendo, exclusivamente, comissões (sem salário, férias, 13º, FGTS, seguro desemprego) e apenas 10 anos serão compensados?

Afronta o fato gerador da indenização, que é o fim da relação contratual.

Por que a representada não provisiona e aplica, de forma rentável, essa quantia?

Risco iminente da quantia antecipada ser camuflada no percentual de comissões.

Se o representante resolve distratar, os valores adiantados deverão ser devolvidos?

O PL não veda compensações futuras.

Constituição de dívida futura do representante, sujeito à alegação de justa causa (interpretativa) pela representada.

A expressão “créditos” inclui ou exclui a indenização 1/12?

Redução de 5 para 2 anos após o distrato.

É menos um direito do representante!

Retira o direito de receber comissões vencidas e vincendas, pedidos em carteira ou aqueles não recusados, correndo o risco da inadimplência do cliente!

Perde garantia legal de que nenhuma alteração contratual, anterior à rescisão, gere a redução dos ganhos.